

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0466 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0466 / 2004

DE

19/10/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO EM ERMELINO
MATARAZZO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 11, 01, 2005

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:11:59

00000020118-91





Folha nº 01 do proc.
Nº 466 de 04

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra

LIDO HOJE
AS COMISSÕES
17 NOV 2004

Constituições e Justiça
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

NTF

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0466/2004

Denomina logradouro público inominado localizado em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Oswaldo Pizano, o logradouro público inominado, constituído pela Quadra 361, em frente aos lotes 55, 56, 57, e 47 – setor 111, localizado na Rua Fábio José Bezerra entre as ruas Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões em Ermelino Matarazzo.

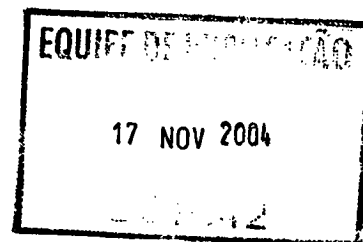
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, outubro de 2004.

Carlos Alberto Bezerra Júnior
Vereador

CMSF - ATM
-19-Out-2004 17:53:008813



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(m) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2010 e folha de informação sob nº
11 26/24/64 a Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

mara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Pizano, nasceu em 3 de julho de 1928, no Bairro da Penha. Aos 17 anos começou a trabalhar como operário nas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, em Ermelino Matarazzo.

Até os 72 anos dedicou-se ao bairro de Ermelino Matarazzo onde morou e foi comerciante conhecido e respeitado. Em 1968 montou a loja "Bazar Marli", na Avenida São Miguel nº 5260 naquele bairro, onde era conhecido como "Salim". Posteriormente entrou para o ramo de panificação tendo sido proprietário de várias padarias Sempre ajudou seus fregueses que no decorrer do tempo acabaram tornando-se seus amigos.

Morador de Ermelino Matarazzo por mais de 50 anos apoiou todo movimento que beneficiasse o crescimento e o progresso do bairro tendo participado de sociedades de amigos do bairro, em vários momentos de sua vida.

Oswaldo Pizano foi exemplo de homem trabalhador, prestativo e generoso. Tudo que era dele, era de todos, nunca negou nada a ninguém.

Faleceu no dia 12 de dezembro de 1999.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Folha nº 03 do proc.
Nº 466 de 04

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Ademir Cione - Adv. Parlamentar
RF. 100.456

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-087 de registros de óbitos, às fls. 107, sob número 17782, consta que no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de OSWALDO PIZZANO, falecido no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (12/12/1999), às 22 horas e 40 minutos, no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante-aposentado, estado civil casado, com 71 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de FELIPE PIZANO e de MARIA PASSARELLA, residente e domiciliado na Rua Cerro de Mateus Simões, 92, Parque Botorussu, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Ana Paula Gomes, que deu como causa morte: insuficiência respiratória - broncopneumonia - neoplasia de pulmão.

Foi declarante Alicio Reginatto Junior.

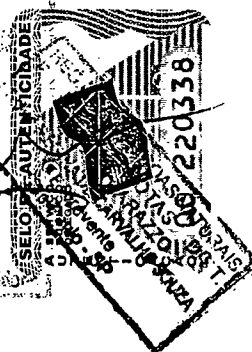
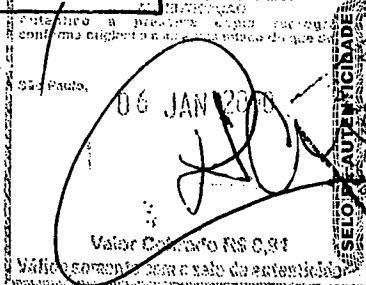
O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade.

Observações: Deixou viúva dona JOSEFINA IOLE PIZANO. Deixou duas filhas: Mariza e Marli. Deixou bens e não fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de dezembro de 1999.

Mari Batista Nogueira Xavier de Oliveira
Substituta



ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais do
3º Subdistrito - PENHA DE FRANÇA

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

ISSUÍDA DE
CUSTAS E
ENCUAMPAMENTO

Travessa Nossa Senhora da Penha, s/n (Cep 03632-010) Telefone: 217- 9333

ABAIXO ASSINADO REFERENTE A NOMEAÇÃO DA
PRAÇA 'SEM NOME' para PRAÇA OSWALDO PIZANO
SITUADA EM ERMELINO MATARAZZO: SETOR 111,
QUADRA 361 em frente aos lotes 55, 56, 57 e 47.

NOME	RG
01- VLADIMIR WIT TOMOW	8061558
02- Waldemar Balster Filho	5.84.577
03- SATORU YUKIMARU	05376525-4
04- CARLOS SHIN-ITI T. TAKEURA	13023810
05- EDISON LEIK SILVA	17848729
06- JOSE MACIEL E SILVA	6902699-3
07- José Carlos da S.p.	2556 34353433-2
08- MARCELO MACHADO	30156373-1
09- Milton P. Mazzari	7473293
10- MARIO ALFONSO	5657173
11- FRANCITONIO F. ALVES	8056919-5
12- Antonio Olczaki	5997752-8
13- Marcio Gonçalves de Oliveira	30750.242-9
14- Wilson J Mattioli	11882067
15- Elenice Kaneshiro	32.430.287-6
16- Brizilda Rodri Portilho	30185343-5
17- Raimundo de Luca	7929582
18- MAURO DE JESUS	9.951.746.
19- FRANKI MASSAO YUQUE	5501236
20- Roberto Alves Maia Sr.	6.031.910
21- Jara Rude Lami	10.593.185
22- WASSIMO R. FRAGA	11.574.823
23- Alessio B. Vani Tasso	28.925536-3
24- Ricardo M. M.	21.867.783-0
25- Joao de Graça Junior	19.285.193-7
26- Aluisio Jones	10303.438-4
27- EVERARD G. RIBEIRO	19500318-4
28- Kislene Maria	29560040-6
29- MARCEL FERREIRA DELIMA	215.1126
30- ARMANDO M. DALE VERDE	8.135.919
31- Sidúia Maria Alves AROS	22.586.440-X

ABAIXO ASSINADO REFERENTE A NOMEAÇÃO DA
PRAÇA 'SEM NOME' para PRAÇA OSWALDO RIZANO
SITUADA EM ERMELINO MATARAZZO: SETOR 111,
QUADRA 361 em frente aos lotes 55, 56, 57 e 47.

NOME	RG
32- Alana A. Araújo de Menezes	28097383-4
33- THIAGO DUNZEE PEREIRA	589.493.-4
34- Luis Afonso Amato	6958-7663 RG 13.334.760
35- DORVAL NETO A. BARRETO	1, L RG. 33090264-2
36- ANTONIO CARLOS LEITE S.	RG. 40527764-7
37- Angela Paula da B. Bezerra	RG. 20.264.107
38- CARLOS JANICOU GUIMARÃES	RG 13490026
39- ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	RG 12.508.138-8
40- Christiane Marques	RG. 23262487-2
41- moenir C. Mota Pereira	RG. 15.875.946.1
42- Tatuo Inoue	RG. 6.021.238
43- Paulo Sérgio Nunes	Rg. 18.018 216-x
44- José Eduardo Neves Silva	RG. 18687100
45- Francisco de Assis Pietro	RG. 15401186
46- DANIEL FERNANDES REBRATO	R.G. 20.434.446-3
47- ALTAIR H. KANEHIRA	RG: 20026163
48- Dejáir A. Veriato	RG. 13.185 767-8
49- Eduardo Henrique	RG 29.825537.6
50- Luiz Paulo	12.296.781
51- FERNANDO S. POSTERARI	7929563
52- IVO SATO MARQUES	15.709.763
53- PAULO T. SHIKASI	12.776.793.
54- ANTONIO LUIZ DA SILVA	13.984.415
55- Rubens Brabo Filho	6.420.595-2
56- Gilberto Possidonio	15.965.622
57- André Lopes de Jesus	28.508.627-3
58- André R. da Silva	1020483606
59- ARIOWALDO RODRIGUES	6912432-3
60- ANTONIO AUGUSTO SANTI	16.248.309
61- JOSÉ ADOQUE PEREIRA	12.103.608
62- ERIC TADASHI KUTOMI	27.313.996-4

ABAIXO ASSINADO REFERENTE A NOMEAÇÃO DA
PRAÇA 'SEM NOME' para PRAÇA OSWALDO RIZANO
SITUADA EM ERMELINO MATARAZZO: SETOR 111,
QUADRA 361 em frente aos lotes 55, 56, 57 e 47.

NOME	RG
63- EDSON P. MACKEN	5.320.742
64- Antonio Chiavelli Filho	8.801.991
65- Antônio Fricks Menezes	11.604.935
66- Sergio Kaili	13.032.928.
67- Rogerio T. Sakazawa	19.267.803-6
68- Márcio de O.F. Lopes	34.097.434-5
69- Meire G.T. Kakiuti	15.879.441
70- Luiz Henrique	36.210.136-X
71- Nelson M. Tamará	5.691.374-6
72- Tales Mello De Paoli	42.905.001-X
73- Waldemar Lopes	8.779.294-1
74- CIEBER DE AMORIM	29.750.815-5
75- Roberto Ladislau Mero	7.924-381-15
76- ANA LUCIA SPANDEI	11.766.562
77- Anselmo DONA MACHADO	24.580.374-9
78- Rosângela F. Costa	7.317.437
79- Geraldo B. Martins	18.639.669.
80- LINCOLN KAKIUTI	12.135.884
81- Getúlio Rocha	9.870.063
82- Leonardo Abis de Silva	30.658.239-9
83- Carolina Crote Costa	30.444.015-4
84- Sírgioaldo Araújo	7.545.758
85- Paulo Mion Jr.	17.256.625
86- Rogério Olho Costa	35.085.479-3
87- LUCIANE ARMANI RENZO	14.351.182.
88- JAIR GONCALVES DA SILVA	6.141.994
89- Eduardo Jairo Emory Almeida Azev	34.460.927-3
90- Eduardo Kuf Jta Kura	24.815.1356
91- Francine Jaito de Souza	41.231.240-2
92- WILSON ROBERTO P. MERO	9.043.729.
93- Valério Fernandes Rehelatto	20.434.445-2

ABAIXO ASSINADO REFERENTE A NOMEAÇÃO DA
PRAÇA 'SEM NOME' para PRAÇA OSWALDO PIZANO
SITUADA EM ERMELINO MATARAZZO: SETOR 111,
QUADRA 361 em frente aos lotes 55, 56, 57 e 47.

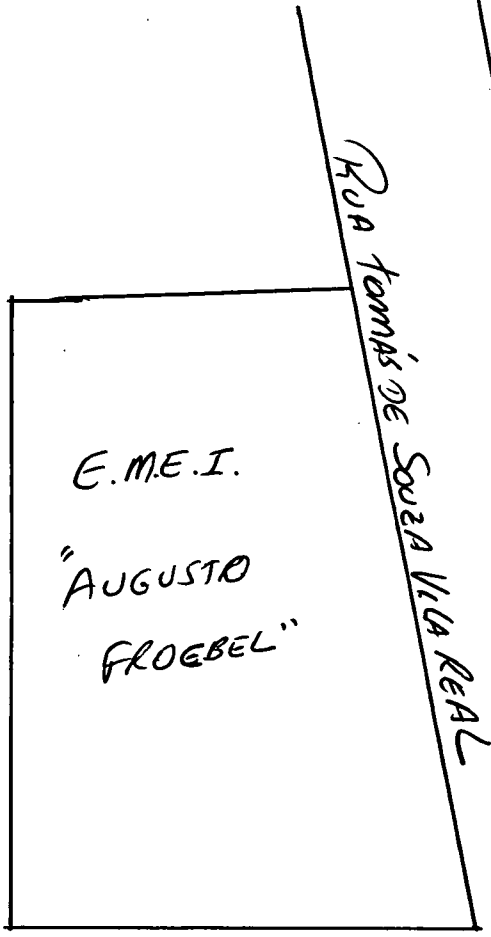
NOME	RG
94- Zendo Anababi	4300214-6
95- Harmonia Boze	12259872
96- Okeaulis	3288137
97- Adonirio MADRIGAL	41467155
98- Juvenaldo Roque Ferreira	29415059-6
99- Manoel KRAVITZ	6914243-0
100- Daniel Imenstadele	33.182.044-X
101- Cloris FERREIRA	13.270.315-0
102- Luciana Vicede	25.288.026-1
103- Hércules Samuel F. Leal	RNE W416663-2
104- João VICIRA da SILVA	RG 3617.958
105- Jossivaldo VICIRA SILVA	RG 4750227
106- JOSÉ ROBERTO PEREIRA	RG 20014425
107- Ataide Faria	RG 4.944.205
108- Julião A. Faria	RG 17.467.033-3
109- Jucimário Y. Azeiteiro	RG 28.960.262-2
110- Miriam Pires	RG 8.661.805
111- Makari Pires	RG 18.311.138
112- MARIANA L.M. Pires	7.505.677
113- Consuelo Olima de Paiva	16.722.925
114- Rodrigo Aguiar Muniz	29.258.086-1
115- Marli Lizano	RG 4867304-3
116- Carlos Rizzato de Almeida	RG 17812979-3
117- Stella Reginatto	RG 35.604.782-9
118- Lilian Reginatto do Nascimento	25.639.828-8
119- Mariza P. Reginatto	RG 4.390.123
120- Ana Luiza Odegar	RG 7.753.654
121- Magda Femenia Leite	RG 16.455.753
122- José RICHARDO MORENO	RG 9974666-9
123- Rogério NOZANDAZ	RG 28.834.993-3
124- PAULO CESAR DE OLIVEIRA	RG 30.136.773-5

Setor 111
QUADRA 361

Lotes			
55	56	57	47

Folha nº 08 do proc.
Nº 466 do 04

Adeina Cidreira - Adv. Parlamentar
RF. 100.456



RUA CERRO DE MATEUS SIMÕES

←
CENTRO

→
BAIRRO

RUA FÁBIO JOSÉ BEZERRA

OSWALDO PIZANO

Nascido em 03 de julho de 1928, no bairro da Penha - Rua Pedro Alegrete.

Filho mais novo dos imigrantes italianos, Filippo Pizano e Maria Passarelli que vieram para o Brasil em 1919. Quando menino freqüentava o Clube do Tietê onde nadava e praticava remo. Apaixonado por futebol, ele e os irmãos eram bem conhecidos nos bairros da Penha e Ermelino Matarazzo por suas atuações nos jogos de várzea e campeonatos entre bairros.

Aos 17 anos, entrou como operário nas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, em Ermelino Matarazzo, e aos 19 anos já era contramestre tecelão de uma sessão de 50 operárias, dentre as quais, estava **Josefina Iole**, que seria sua esposa em 09 de janeiro de 1949.

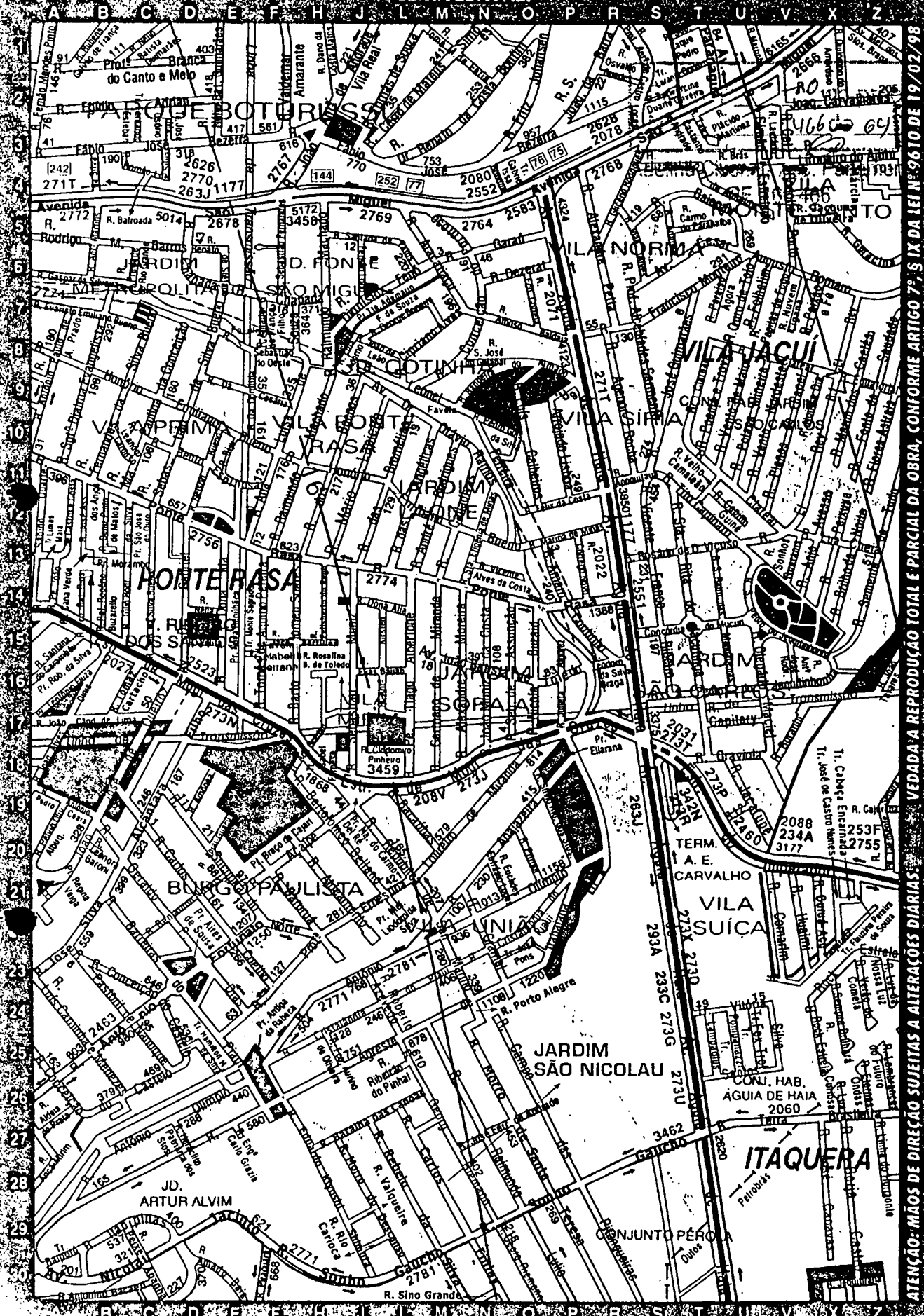
Até aos 72 anos de vida, dedicou-se ao bairro, pois além de morador de Ermelino, foi comerciante conhecidíssimo e respeitadíssimo entre os moradores. Em 1968 montou uma loja de armarinhos e papelaria, na Avenida São Miguel n° 5260, onde ficou muito conhecido como "Salim". Sempre ajudou como pode seus fregueses, que no decorrer do tempo tornaram-se seus amigos.

A loja "**Bazar Marli**" permaneceu com ele 20 anos. Depois disso passou para o ramo de Panificação onde foi proprietário de várias padarias, quando acometido de um câncer no pulmão, morreu aos 12 dias de dezembro de 1999.

Assim terminava a vida de um homem: Trabalhador, Amigo, Prestativo, Preocupado, Amoroso, Pai maravilhoso, Avô Extremado. Tudo o que era dele, era de todos, nunca conseguiu negar nada a ninguém.

Morador de Ermelino Matarazzo por mais de 50 anos, apoiou todo movimento que beneficiasse o crescimento do bairro. Participou de comunidades de amigos do bairro, em vários momentos da sua vida.

Por fim morreu, rodeado de amigos e de todos os seus familiares. Deixou suas raízes no bairro, sua geração: filhos, netos e bisnetos, que ainda são moradores e colaboradores de **ERMELINO MATARAZZO**.



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-466 de 2004 26/11/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

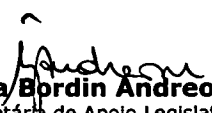
OK, para fins de recebimento.
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela regularidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

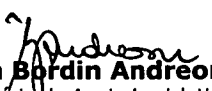
Competência das Comissões, salvo interposições de recurso. (art. 46, X, R.I).


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

30/11/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/12/04 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob lenc. — nº 12
Em 09/12/04

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	52	do proc.
n.º	466	de 04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0466/2004, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Oswaldo Pizano) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0466/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

10466-04

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 102 fls.

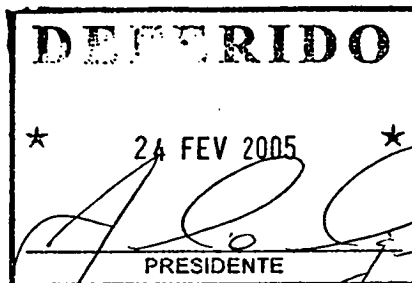
Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13-15 e folha de informação
sob nº 16 30.103.005

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 13 do proc.
N.º 01-466 de 2004
O funcionário
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO N.º

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha No 14 de proc.
No 01-466 de 2004
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERNIRA
RF 100.702
SGP-33

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

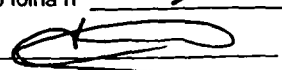
Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 01.466 de 2004 30.03, 2005 (a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 16.
do processo nº 01-466 / 2004 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
04, 04, 05.....
ÂNCELMO DIN ANDREONI
Subsecretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/4/05 às 16:30
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/4/05 ÀS 17 HS
POR aw

S 13/4/05 às 14hs aw

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 17
Em 28/07/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0466/2004, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

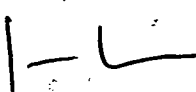
3º - A denominação proposta (Praça Oswaldo Pizano) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

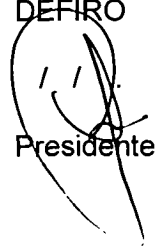
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0466/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

SEGUE juntado nesta data.
documento e papel de informação.
rubricado sob folha nº
Em 04/05/10 18.19.47

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 #	do
Processo 466/2004	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 111211	

São Paulo, 26 de abril de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0046/2005

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 466/2004, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. – que “Denomina logradouro público inominado localizado em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 466/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



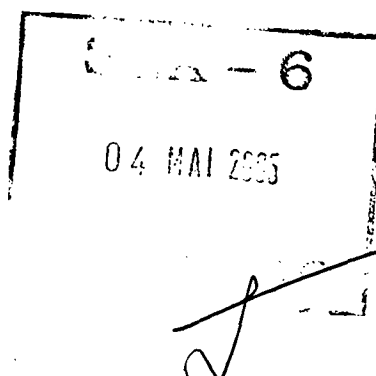
Folha nº 197#	do
Processo 466/04	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 046/05, de 26/04/05, solicitando informações sobre o PL 466/2004, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Anexo: fotocópias do PL 466/2004 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUIE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de Informação.
rubricado _____ sob folha nº 24
Em 12/05/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 021 do
Processo 466/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 41130

São Paulo, 4 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 046/05, de 26/04/05,
solicitando informações sobre o PL 466/2004, de autoria do Vereador Carlos
Alberto Bezerra Jr.

Anexo: fotocópias do PL 466/2004 e do requerimento da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/05/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12.05.05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 21 A 39
Em 22/06/05

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de junho de 2005

Ofício A. J. L. n.º 132/05 - C
Processo nº 2005-0.106.040-1
Ref.: Of. SGP-15 nº 0046/2005

15 - DOCREC
15- 0776/2005

RECEBIDO - SGP-22

17 JUN 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 466/2004, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina logradouro público inominado localizado em Ermelino Matarazzo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

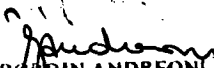
ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPs/bam
Resp 466/04

À SGP-15

Em. 17/06/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>17/06/05</u>


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha N.º 11 do Proc.

N.º 2005-0.106040-1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

RF 511.321.4.03

do processo nº 466/04

folha de informação nº 1

Assessor(a) Sérgio Porto

RF 101.056

Assessor(a) Administrativo

Ass. T. Administrativo

CASE 4

do Memorando nº 7743/04-ATL III em 20/12/2004

S.G.M. - A.T.L.

CÓPIA

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 466/ 2.004 MEMO A.T.L.:1.143 / 2.004 VEREADOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 5.969 / 1.962

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC OSWALDO PIZANO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

S.G.M. - SE

21 DEZ 2004

Marta Rocha

20/12/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha N.º 12 do Proc.
N.º 2005-0.106.040-1

CLARA REGINA TAVARES DONASCO

RECEBIDA

do processo nº 466/04

Mário Sérgio Horta

Folha de Informação n.º 11

Em 14/12/2004 (at...)

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Da(a) Mem.º 1145/2004 - ATL III

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 466/04 de autoria do vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "OSWALDO PIZANO".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação dos documentos juntados sob fls. 2 a 4 e 9, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi morador da região por mais de 50 anos, ficando no decorrer deste tempo, conhecido pelos moradores através de suas participações em "jogos de futebol de várzea", muito apreciados pela população local. Também é destacada a sua atuação como comerciante em diversos ramos de negócio, colaborando para o crescimento da região, além de seu apoio nas atividades em prol da comunidade através de sua participação em Sociedade Amigos de Bairro.

Em 14/12/2004.

Maurílio José Ribeiro

Maurílio José Ribeiro
Chefe Substituto - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

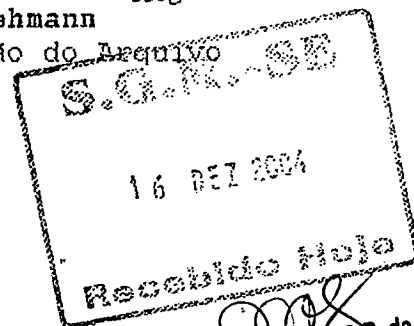
SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 14/12/2004.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo
Histórico
DPH / SMC



Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

DECRETO N.º 15.490, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

do processo nº 466/78
Mário Sérgio Malta
RF 101.026

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

CÓPIA

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor III/ARs-PE-ME):

I — RUA AFONSO BALDAIA — código CADLOG 24.020-6 a Rua "13" (Quadras: 579, 580 e 582). Começa na Rua "2" (agora com denominação reservada de Conceição do Formoso) e termina na Avenida Águia de Haia, situando-se entre as Ruas "12" (agora com denominação reservada de São José do Goiabal) e "14" (agora com denominação de Dezerat), no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

II — RUA AFONSO MOREIRA PENA — código CADLOG 66.721-8 a Rua "1" (Quadras: 424, 443, 444, 445, 456 e 503). Começa na Alameda "1" (agora com denominação reservada do Rodrigo de Brum) e termina na Estrada da Cumbica, situando-se entre as Ruas "F" (agora com denominação de Caetano Furquim) e Projetada (agora com denominação de Raul Gomes), no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

III — RUA ALICINHA — código CADLOG 00.761-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 425 e 449). Começa na Avenida "D" (agora com denominação de José Henrique de Oliveira) e termina na Rua Miguel Rachid, situando-se entre a Estrada da Cumbica e a Rua José Goes Nogueira, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

Fls. 17... do Processo
N.º 2005-0.706.040-1

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CXLIII — PRAÇA RAUL PEDROSA — código CADLOG 72.384-3 a praça sem nome (Quadra: 364). Situa-se entre as Ruas "37" (agora com denominação de Cerro de Mateus Simões) e Dr. Renato da Costa Bonfim, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLIV — PRAÇA REGINA VEIGA — código CADLOG 71.743-6 a Praça "6" (Quadradas: 470 e 498). Situa-se na confluência das Ruas Hélio de Oliveira Albuquerque e João de Queiróz, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLV — RUA RITA DE SOUZA — código CADLOG 71.264-7 a Rua "15" (Quadra: 257). Começa na Rua "3" (agora com denominação de Tomé Braga) e termina na Rua "1" (agora com denominação de Antônio Leite Penteado), situando-se entre a Rua das Crianças e divisa de loteamento, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLVI — RUA SANTA RITA DO JACUTINGA — código CADLOG 64.535-4 a Rua "2" (Setor 111 — Quadras: 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175 e 500; Setor 140 — Quadras: 001, 002 e 003). Começa na Rua "11" (agora com denominação de Graviola e termina na Rua "6" (agora com denominação de Tito Capinam), situando-se entre a Rua "4" (agora com denominação de Olegário Maciel) e a Avenida Águia de Haia, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLVII — RUA ROBERTO AUGUSTO COLLIN — código CADLOG 26.281-1 a rua sem nome (Quadra: 354). Começa na Rua Reverendo João Euclides Pinheiro e termina na Rua José Lopes Rodrigues, situando-se entre a Avenida Paranaguá e a rua sem nome (agora com denominação de Manuel Teles Vitancos), no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLVIII — PRAÇA ROBERTO DA SILVA — código CADLOG 75.594-0 a Praça "1" (Quadra: 111). Limita-se com a Passagem "1", no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CXLIX — PRAÇA ROBERTO MENDES — código CADLOG 69.405-3 a praça sem denominação (Quadra: 353). Limita-se com a viela sem denominação, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CL — PRAÇA RODOLFO AMOÊDO — código CADLOG 72.385-1 a praça sem nome (Quadra: 420). Situa-se na confluência da Avenida Miguel Tavarone (agora com denominação de Manoel dos Santos Braga) e a Rua Antônio Carlos Lamego, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

CLI — RUA CORONEL RODOLFO PORTO — código CADLOG 17.270-7 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadradas: 181, 190, 192, 479 e 492). Começa na Avenida César Augusto Romaro e termina na Avenida São Miguel, situando-se entre a Avenida César Augusto Romaro e a Rua "B" (agora com denominação de Baiepau), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

CLII — RUA RODRIGO MONTEIRO DE BARROS — código CADLOG 05.006-7 a rua conhecida por "Santa Clara" (Quadradas: 089, 103, 114, 115 e 509). Começa na Rua Santa Madalena (agora com denominação de Itamarati de Minas) e termina na Rua Chapada, situando-se entre a Rua Santa

Fls. 78 do Processo
N.º 2005-0-706.040-1

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Marta Rocha C.R. de Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

ANTONIO DE LOS V. PORTO

3-8-62
Assessoria - SGMATL
Marta Rocha da Silva
Assessoria - SGMATL
3-8-62

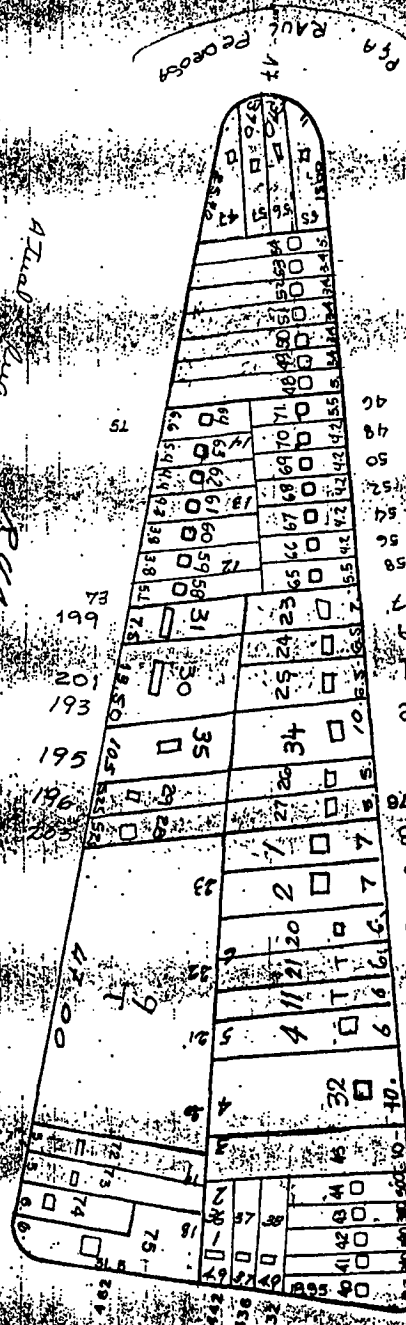
UTTING
015

[illegible]

1969-70
1970-71
1971-72

97-0161

4-7-04



228 229 226 224

ATUAL

RUA

TOMAS DE

SOUZA

38

RUA

VILA REAL

cool hats. 75039-5.

\$60.00

SETO-2-111
P. BOTURUSU
0-48
11-1-6 20da. 000

87-0

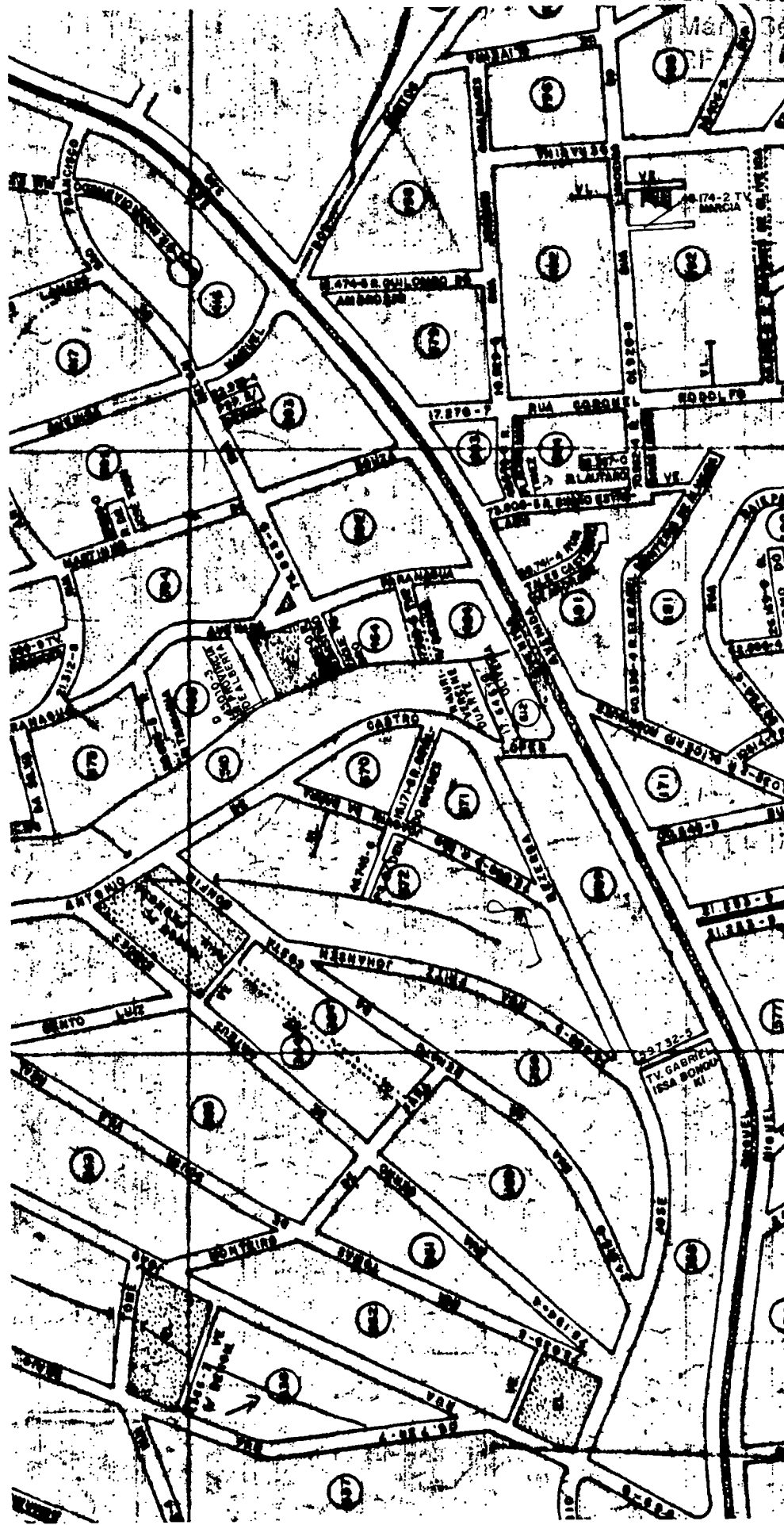
100 2002 9-1-10

\$60,000

PVA
cod 400. 45"
52.4

GOPIA

Marta Sérgio H. V. Porto
Antonio [illegible]
Ass. Tec. Administrativo



CÓPIA

Setor 111 - B

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

111F364M0001

Para visualizar o documento associado, clique aqui.

Sqam: 111F364M0001

Croqarea: 100544005

Sql:

Codlog: 723843

Slideshow: C:\SIPGEO\SLIDES\111F364M0001.SLI

Observaes:

Croq_area: 100544005

Uso: UC

Cadlog1: 240150

Cadlog2: 723843

Ar: MP

M2: 10100

Setor: 111

Quadra: 0

Lote: 0

Codlog1: 723843

Denomina: PC RAUL PEDROSA

Sitdenocod: O

Sitleitofi: E

Sitleitole: R

Sql1:

Dc:

Codl:

At:

Fr_ideal:

Test_cal:

Tt:

N_esq:

Ac:

Pav:

Acc:

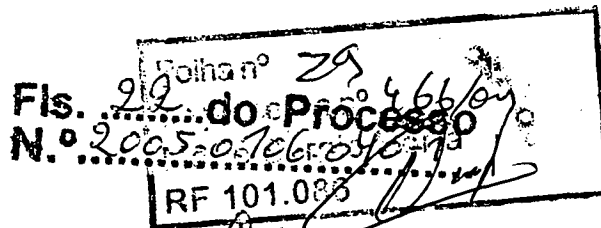
Padrao:

Uso1:

Cob:

Ciii:

Total: 4

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4**CÓPIA**

Fechar

A handwritten signature of Marta Rocha C. da Silveira.
Marta Rocha C. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

111F361M0001

Para visualizar o documento associado, [clique aqui](#).

Sqam: 111F361M0001

Croqarea: 100544003

Sql:

Codlog:

Slideshow: C:\SIPGEO\SLIDES\111F361M0001.SLI

Observaes:

Croq_area: 100544003

Uso: UC

Cadlog1: 068675

Cadlog2: 750395

Ar: MP

M2: 550

Setor: 111

Quadra: 0

Lote: 0

Codlog1:

Denomina__:

Sitdenocod:

Sitleitofi:

Sitleitole:

Sql1:

Dc:

Codl:

At:

Fr_ideal:

Test_cal:

Tt:

N_esq:

Ac:

Pav:

Acc:

Padrao:

Uso1:

Cob:

Ciii:

Total: 2

Folha nº 30
do processo nº 466/04
Fls. 23 do Processo
N.º 2005-0108.040-07

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

Fechar

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
QAB-SP 102366

PATR. 702 - PORTARIA 373/SJ/86

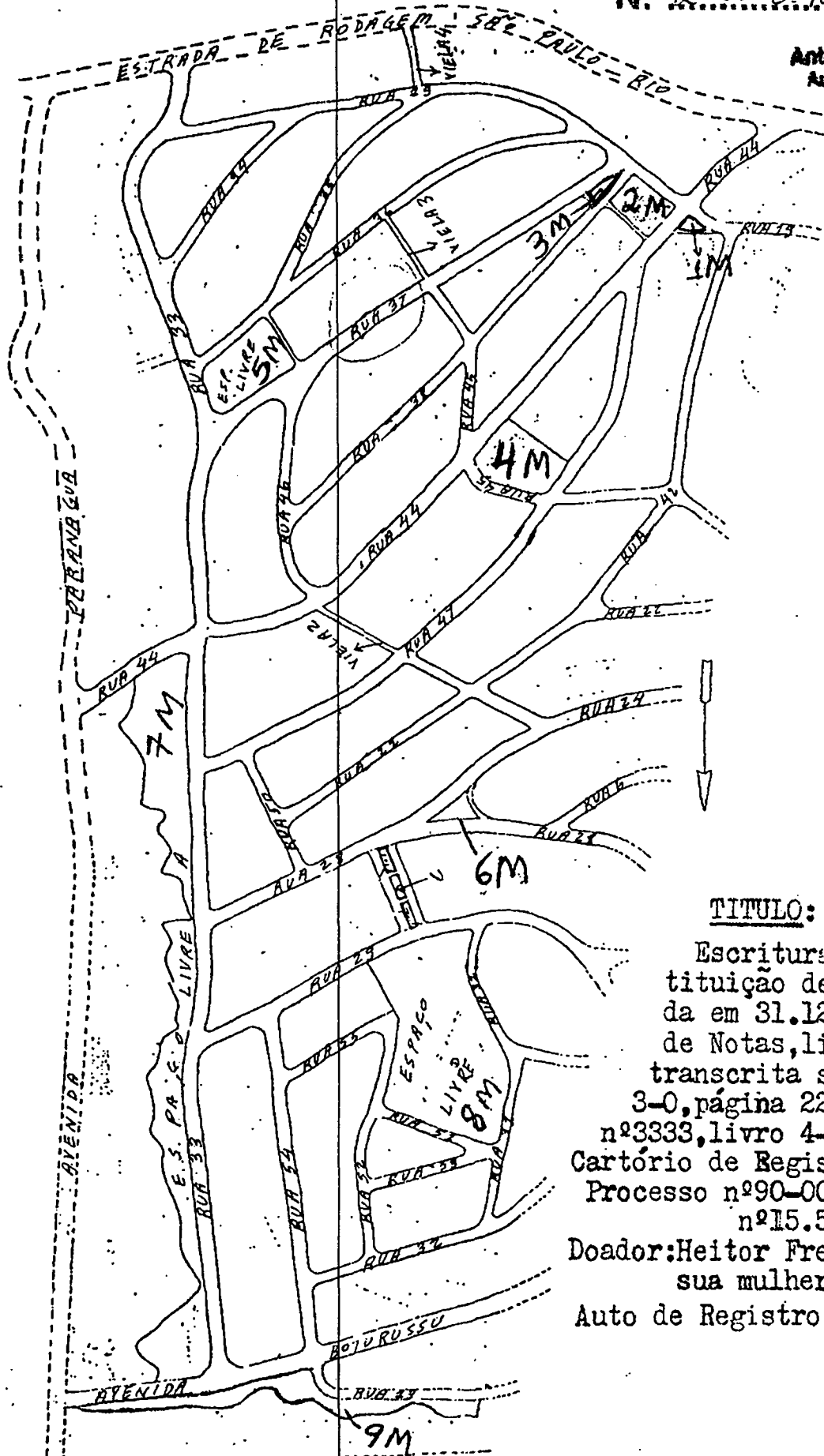
7M
BS

Region	L	Moc	Sector	Quadricula	Georam	Croqui
AR-ME		4435-3	111	A-6	121.12.13 101.35.36	101.35.36

Fis. 24 do Processo
N.º 2005-0.106.040-1

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

CÓPIA



TITULO:

Escritura de Doação e Ins-
tituição de Servidão, lavra
da em 31.12.48, no 23º Tabeliao
de Notas, livro 71, folhas 29vº
transcrita sob nº22.440, livro
3-0, página 220, e inscrita sob
nº3333, livro 4-B, folhas 237, no 12º
Cartório de Registro de Imóveis.
Processo nº90-005.964-80*86 (capa
nº15.532/49)

Doador: Heitor Freire de Carvalho e
sua mulher.

Auto de Registro Geral nº3880

Marta Rocha C.F. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros

Folha nº 32
Do processo nº 466/04
Mário Sérgio Porto
2005-0.106.040-1

Folha de Informação 25

Do processo 2005-0.106.040-1 em 13/05/05

REF: PL Nº 466/04

CASE 41

Sr. Diretor,

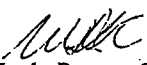
(a) _____
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

Anexamos ao presente cópia do decreto nº 15.490/78, onde assinalamos o texto referente à denominação da Praça Raul Pedrosa, cópia do MOC, setor Fiscal, quadra fiscal e croqui de PATR.

Solicitamos prosseguir.

13/05/05


Marly Duarte Santos Cardoso
Assist. De Gestão Políticas Públicas
CASE 41

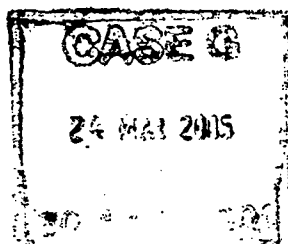

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessoria de Planejamento
OAB-SP 102368

CASE G
SR. DIRETOR.

RESPONDENDO AS QUESTÕES FORMULADAS AS FLS 04.

- 1/ SIM
- 2/ NÃO
- 3/ NÃO
- 4/ SIM
- 5/ SIM

ESCRITO SENDO QUE A PRÇO CITADO POR
R.I. A FL. 08 (PRÇO RUAL PEDROSO) NÃO É
A MESMA QUE SE PRETENDE DENOMINAR. CONFORME
DEC. 15. 490 / 78 ; TAL PRÇO SITUA-SE NA
QUADA 364 E A PRÇO PRETENDIDO SITUA-SE
NA QUADA 361.



24/05/05

Eng.º Waldir Parada Correa
DIRETOR
CASE 4

SUBST.

Seguem fls. 26 a 31
30/05/05

Chato (II)
CASE G

Folha nº 33
do processo nº 466/04
Mário Sérgio Lima
RF 101.086

CÓPIA



PRAÇA OSWALDO PIZANO
VER AMPLIAÇÃO NA
FOLHA SEGUINTE

PRAÇA
RAUL PEDROSA

pl. 2
Marta Rocha C.P. da Silveira
Chefe da Seção II
CAGE C

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 34

466/04

CÓPIA

27
Assessoria da Silveira
Assessoria da Silveira
Assessoria da Silveira
Assessoria da Silveira

R. 361 DO SETOR III



FOTO DE 7000
AMPLIADA

Marta Rocha da Silveira
Assessoria - SGM/MTL
OAB-SP 10.160

PLANTA

OU

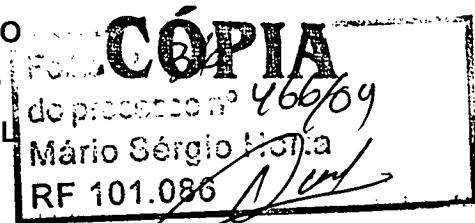
DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL



Folha de informação 29

do processo 2005 - 0.106.040 - 1

em 30 de maio de 2005

(a)
Chefe de Seção II
CASE G

Informação 733 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 466 / 04 do vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior (denomina Praça Oswaldo Pizano certo logradouro público sem nome)

CASE - G

Senhor Diretor

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça temos por ofertar as seguintes considerações:

A praça que se quer denominar constitui bem público de uso comum, visto que procede de plano de parcelamento de solo (Parque Boturussu - cópia parcial anexa) que lhe deu tal destinação. Ademais, o referido plano foi doado à municipalidade, conforme evidencia o croqui de PATR (folha 24). Diante disso, podemos dizer que é oficial, nos termos do Decreto 34.049 / 96. Não consta que possua código *cadlog*.

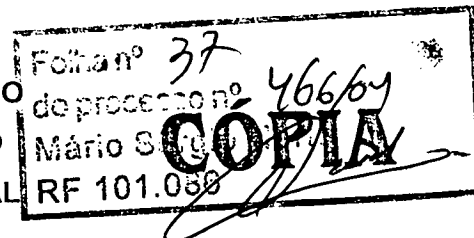
O nome sugerido (Oswaldo Pizano) não constitui homonímia.

A descrição e a localização da praça são suficientes a sua identificação, embora nos pareça de melhor técnica legislativa a seguinte descrição: *Fica denominado Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação do Parque Boturussu, logradouro delimitado pelas ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões (setor 111 - quadra 361), situado na Subprefeitura e Distrito de Ermelino Matarazzo.*

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora SGM/ATL
OAB-SP 102366



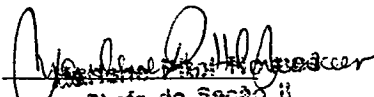
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL



do processo 2005 - 0.106.040 - 1

em 30 de maio de 2005

Folha de informação 30

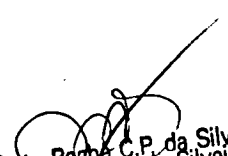
(a) 
Mariana P. S. Grimaldi
Chefe de Seção II
CASE G

O exame da foto aérea de 2000 demonstra que, na ocasião, o local encontrava-se arborizado e ajardinado.

Quanto à manifestação de RI - 13, que alega que a praça aqui tratada recebeu a denominação Praça Raul Pedrosa pelo inciso CXLIII do artigo 1º Decreto 15.490 / 78, quer nos parecer não haver dúvida de que é equivocada, visto que a interpretação dos dados técnicos desse ato demonstra que ele se refere a local próximo, mas diverso, segundo evidencia a assinalação presente no mapa de folha 21, que mostra ambas as áreas.

São Paulo, 31 de maio de 2005


Renato P. S. Grimaldi
Arquiteto II – CASE-G


Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora S. G. M. I. T. L.
OAB SP 102.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 38
de processo nº 466/04
Mário Sérgio Horta
RF 101.083

do processo 2005 - 0.106.040 - 1

em 30 de maio de 2005

Folha de informação 31

(a) 
Mariana Pitor Neves
Chefe de Seção II
CASE G

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

CÓPIA

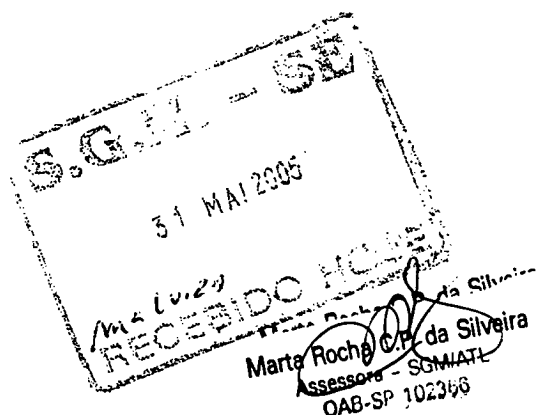
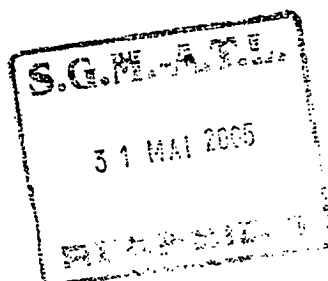
Em atenção à consulta que nos foi formulada, ofertamos a manifestação anterior cujos termos acolhemos, em especial a descrição que foi aí sugerida.

Adiantamos que, acolhida tal descrição, não subsistirá razão que fundamente o veto.

São Paulo, 30 de maio de 2005


Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RSG / rpsg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33
do processo nº 46464
Mário Sérgio Horta
RF 101.093

Folha de informação nº 33

do Processo nº 2005.0.106.040-1 em 03.06.05 (a).....

RI - 13
Senhor Chefe

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

Em atenção a cota de fl. 32, retificamos a cota fl.09, esclarecendo que a área em questão é passível de denominação.

Nossa informação anterior baseou-se em nosso cadastro (quadra fiscal de fl.19) que continha incorreções, que já estão sendo corrigidas.

03.06.05

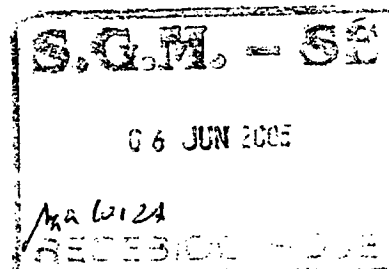
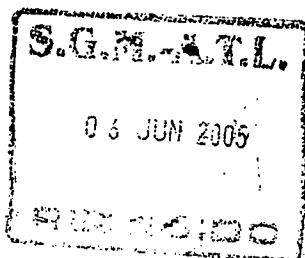
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros

SGM – Senhora Assessora

CÓPIA

Com a cota supra

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de
Cadastro de Logradouros



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA AC

SUPERVISÃO DA

JURISDIÇÃO DO PRO

EM 22/6/05 18:30h

POR. *[Signature]*

Saida: 15/07/05 - 12:00 h

[Signature]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Américo Amiguel

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 28/7/05

[Signature]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *m*, juntado _____, nesta data.

documento *S* e papel de informação.

rubricado *S* nºs 20 e 21

Em 11/08/05

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0750/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 40 - do
Processo nº 466/04
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que visa denominar "Praça Oswaldo Pizano" o logradouro público inominado localizado em Ermelino Matarazzo.

O projeto foi arquivado por força do disposto no art. 275 do Regimento Interno, tendo voltado à tramitação pelo deferimento do Requerimento aprovado no dia 24 de fevereiro de 2005.

Enviado pedido de informações ao Executivo sobre o logradouro que se visa denominar, esse Poder informou que o logradouro é bem público, sem CADLOG e que não foi denominado, nem a denominação proposta constitui homonímia. Assim, com base nas informações enviadas, o projeto pode tramitar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Opina-se, pois, PELA LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 36, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 466/2004

Denomina Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação localizado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 41 - do
Processo nº 466/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões (Setor 111 – quadra 361), situado no Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/8/05

LIBERAÇÃO
RELATÓRIO

[Handwritten signatures and initials]

À Deuta Comissão do
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/08/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão do
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/8/05 às 13:30h

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Marta Costa

Sala de

25/8/05

Meio Ambiente.

Obs: o prazo para manifestação é de 05 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) com esta(s) documento(s) rubricado(s)

sub nº 42 e folha de informação nº

em 30/9/05

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0891/2005

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/04

Visa o Projeto de Lei nº 466/04, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. denominar **Praça Oswaldo Pizano** o espaço livre sem denominação, localizado no Parque Boturussu no Distrito de Ermelino Matarazzo.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito do homenageado, Croquis de Localização do logradouro e Abaixo-assinado dos moradores.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de seus órgãos competentes, que:

- o local proposto é bem público, oficial pelo Decreto 34.049/94 e encontra-se sem denominação;
- o nome proposto não constitui homonímia;

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo acatando a descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 466/04, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14-05-05

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Marta Costa
Relator

17 - RELCOM
17- 3068/2005

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04 / 10 / 05

SOLANGE RAINOLDI DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 04/10/05 às 16:00
RF 10799

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Beto Custodio
Para receber
Sala de...
Em: 11/10/05
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue - juntado - nesta data documentos -
e papel do... fabricado - sob volha -
Nº 43
Em: 25/10/05

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1247/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra que objetiva denominar Praça Oswaldo Pizano, o logradouro sem denominação, localizado em Ermelino Matarazzo.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em 03 de julho de 1928 no bairro da Penha e aos 17 anos começou a trabalhar como operário das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo em Ermelindo Matarazzo, onde morou por mais de 50 anos. Em 1968 entrou para o ramo comercial, tendo sido proprietário do Bazar Marli e de várias panificadoras. No decorrer do tempo, tornou-se comerciante muito popular na região, onde participou intensivamente de todos os movimentos pela melhoria do bairro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a iniciativa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois o homenageado é merecedor da homenagem, por ter sido um empreendedor que, com seu trabalho e esforço, além de ter criado empregos e renda para muitas famílias, colaborou muito para o crescimento de Ermelindo Matarazzo e região.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/05.

Claudete Alves - Presidente

Beto Custódio - Relator

Cecimenc

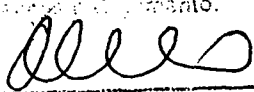
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/11/05

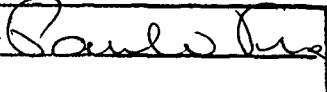

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21, 11, 05 às 15 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
Para Relatar,	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em 30/11/05	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Redistribuído ao nobre Vereador 
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 02 de 06
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 44
Em 23/03/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0168/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/04

Folha nº 44 — do
Processo nº 466/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, visa denominar *Praça Oswaldo Pizano* o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerrode Mateus Simões, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar o projeto à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22-03-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 40, 42, 43 e 44

Publicado no D.O.M. de
05 Abril 2006

Página(s) 68 Coluna(s) 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-23 -

São Paulo, 06/04/06

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/04/06

AS 12:30 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Sra. Rosmari,
Juntar ao presente o recurso nº 06/2006.
Em, 12.04.2006.

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Juntado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 12.04.2006.

[assinatura]
ROSMARI CURY LOPES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE —, juntado — nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha nº 45
Em 12/04/06

ROSMARI CURY LOPES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 45	do proc.
nº 01-466	de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

11 - REC
11-0006/2006

REQUERIMENTO n.º _____/2006.

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 466/04, de autoria do vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que visa denominar Praça Oswaldo Pizano o logradouro público inominado localizado em Ermelino Matarazzo, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

16:25 11/04/2006 000198 - Protocolo Legislativo - SEP-22

Sala das Sessões, 11 de abril de 2006.

[Handwritten signatures]

A SGP-23
Em. 11.08.06

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

À

SGP 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

Em, 12.04.2006.

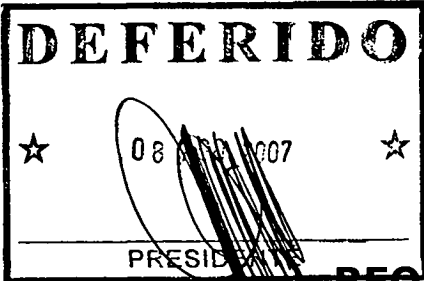
José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 46
10.08.2007
Ass: *Lizia Oshiro*

Lizia Oshiro
Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020



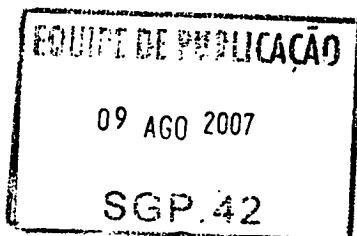
Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO Nº — 13 - RDS
13- 1752/2007

Pelo presente, **REQUEREMOS** à Douta Mesa, na forma disposta no artigo 223, I do Regimento Interno, a RETIRADA do Requerimento nº 006/2006, referente ao envio do PL 466/04, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa denominar Praça Oswaldo Pizano o logradouro público inominado em Ermelino Matarazzo, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2007



Publ. no D.O.C.

10/08/2007

Pg. 46 Col. 4

Lizia Oshiro

Agente de Apoio Legislativo

PE 11.020

A SGP-23

Em 10/08/2007

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/08/07

às 15:30

AS 15:30 h

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia
autêntica. Preparar registro e carta de lei.

10/08/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/08/2007

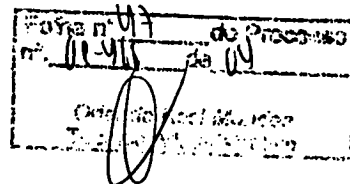
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

REQUE... junto do... neste...
documento... e...
publicado... em 24/08/07

Orlando José Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 4052/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 466/04, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação localizado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

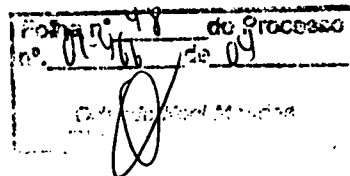

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

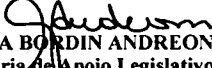
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

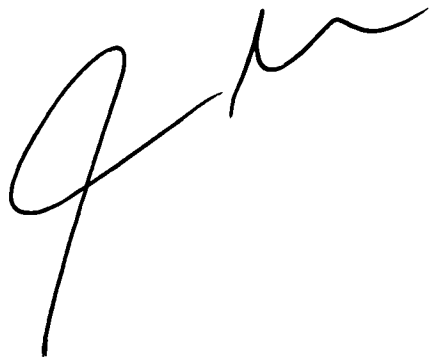


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 40/41 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 466/04). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Denomina Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação localizado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões (Setor 111 – Quadra 361), situado no Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZI ASSATO
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms

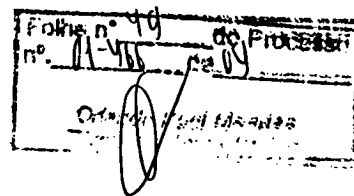




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.495 DE 23 DE AGOSTO

DE 2007



Denomina Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação localizado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões (Setor 111 – Quadra 361), situado no Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

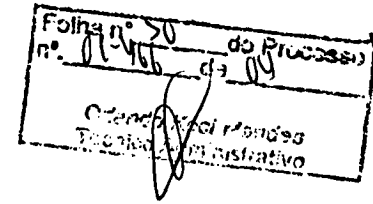
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2007.

O Presidente,

nl
JCSS/krms

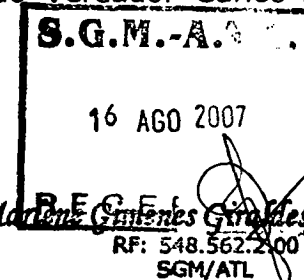


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 4052, 15/08/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 466/04, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr (inciso I do art. 84 do R.I.).



RECEBI
Marcos Gomes Gonçalves Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 4
do processo nº 416 / 2004 ; 24 / 08 / 2007 (a) *Ordem de Serviço*
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.495, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

(Projeto de Lei nº 466/04,
do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação localizado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo Pizano o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Fábio José Bezerra, Tomás de Souza Vila Real e Cerro de Mateus Simões (Setor 111 - Quadra 361), situado no Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

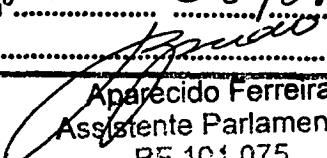
Arquivado no PABLO ORIGINAL
em 24 / 08 / 2007
página 01 coluna 01
Assinado: *[Assinatura]*

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

24/08/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n°..... 28,01 p+
.....


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 52
do processo **01-466** de **2004** 28/08/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **30/03/2005**
Arquivado novamente em **28/08/2007**
Com 52 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075